



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO Pelouro dos Assuntos Sociais

### EDITAL

#### Recrutamento de 30 Juizes Sociais

**José Fernando Pinho Silva, Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais, com Competências Delegadas por Despacho datado de 26 de outubro de 2017,**

**TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Baião, de 27 de março de 2019, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho, **estão abertas as candidaturas ao cargo de Juiz Social** para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo). O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular. A sua nomeação é feita por um período de dois anos, com início a 1 de outubro, mantendo-se em exercício até à tomada de posse dos que os devam substituir.

**Requisitos de admissão**, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 31.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir na área do Município de Baião.

#### **Apresentação da Candidatura:**

As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do **Formulário de Candidatura** a Juiz Social, disponível na página eletrónica do Município de Baião em <https://bit.ly/2DDeq3L>

O formulário deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Registo Criminal.



As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, nos serviços administrativos, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, 4640-158 Baião ou para o correio eletrónico [geral@cm-baiiao.pt](mailto:geral@cm-baiiao.pt)

**Prazo de candidatura:**

- De 29 de abril a 20 de maio de 2019

**Procedimento:**

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas, as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35º do D.L. nº 156/78, de 30 de junho, um número limitado de quarenta e cinco candidatos.

Na preparação das listas a Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: Associações de Pais, Estabelecimentos de Ensino, Associações Profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino, Associações e Clubes de Jovens, Instituições de Proteção à Infância e à Juventude.

Sempre que possível, as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo.

Após deliberação da Câmara Municipal, as listas são submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Os Juizes Sociais são nomeados por despacho do Ministro da Justiça a publicar no Diário da República.

E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, publicado no sitio da Internet em [www.cm-baiiao.pt](http://www.cm-baiiao.pt) e nos lugares públicos do costume.

Município de Baião, 26 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais,

(Dr. Pinho Silva)